



Memo SSM: 561/2023

Data: Bagé, 20 de novembro de 2023.

À SEFIR

De: SSM

Assunto: **Ordem cronológica - EMPENHO N° 7275/2023,**

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, referente ao **Empenho 7275/2023**, referente aos serviços prestados de acomodações, hospedagem, identificação e assistência veterinária de cavalos apreendidos no ano de 2023, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Atendendo ao disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do **Decreto Municipal n° 468, de 13/11/2023:**

“§ 1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor a unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município da internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.”

Justificamos o pagamento das nota de empenho n° 7275/2023, no valor de R\$38.243,74 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais com setenta e quatro centavos), tendo em vista tratar-se de serviços prestados referente a acomodações, hospedagem, identificação e assistência veterinária de cavalos apreendidos, referente ao ano de 2023, tendo gerado despesas para sua manutenção, dos mesmos.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,


~~Everton Kaupe Conde~~
Secretário de Segurança
e Mobilidade Urbana
Everton Kaupe Conde

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana